

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Sorbone, 375 São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0017572-03.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Homologo a desistência apresentada a fls. 221 e, em consequência, JULGO EXTINTO o processo em ação movida por NAIR DO NASCIMENTO DUARTE contra MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, com fulcro no art. 267, VIII do CPC, ficando ainda revogada a tutela antecipatória concedida.

Condeno a parte requerente em custas, despesas e honorários sucumbenciais, arbitrados estes, por equidade, em R\$ 724,00, observada a AJG.

Cientifique-se a parte ré imediatamente.

P.R.I., inclusive o MP.

São Carlos, 16 de setembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA